

PR.CONF.006

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Elaboração	Revisão	Análise Crítica e Aprovação	Rev. Data
Analista de Compliance / Coordenador(a) de Compliance	Analista de Compliance / Coordenador de Processos e Qualidade / Analista de Processos e Qualidade	Coordenadora de Compliance	02 27/07/2026

SUMÁRIO

1	OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2	APLICAÇÃO E PÚBLICO-ALVO	3
3	DEFINIÇÕES	3
4	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	4
4.1	DOAÇÕES	5
4.2	DOAÇÕES POLÍTICAS	6
4.3	DOAÇÕES E PATROCÍNIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6
5	PATROCÍNIO	6
6	PARCERIAS	7
7	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	8
8	REGISTRO E EVIDÊNCIAS	8
11	PAPEIS E RESPONSABILIDADES	10
12	FLUXOGRAMA	11
13	CONTROLE DE REGISTROS	12
14	CONTROLE DE REVISÕES	12
15	ANEXO	12

1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

Estabelecer as diretrizes para definição dos procedimentos que devem ser adotados durante a realização de doações, patrocínios e parcerias sem fins lucrativos, garantindo que as iniciativas ocorram de forma ética, transparente, íntegra e em conformidade com a legislação vigente no âmbito das atividades desenvolvidas pela Austra Vias S.A. e de suas controladas, que compõem o Grupo Austra Vias.

2 APLICAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

Este documento aplica-se a todas as concessionárias do Grupo Austra Vias. São públicos-alvo desta norma todos os sócios, membros do Conselho de Administração, diretores, colaboradores, estagiários, terceiros, e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome, no interesse ou em benefício do Grupo Austra Vias, conforme os papéis e responsabilidades definidos no **TÓPICO** Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada..

3 DEFINIÇÕES

Entidade: Instituição, sociedade ou pessoa jurídica estabelecida para fins específicos e não lucrativos.

Agente Público: Todo aquele que exerce, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo, mandato, cargo ou função pública nas entidades da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes.

Pessoa Exposta Politicamente (PEP): São todas as pessoas que exercem ou exerceram, nos últimos 5 (cinco) anos no Brasil ou exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares ou pessoas de seu relacionamento próximo.

Doação: Ato pelo qual, por livre e espontânea vontade uma pessoa física ou jurídica transfere recursos (financeiros, bens e/ou serviços), para entidade pública ou privada, podendo ter finalidade socioambiental ou destinação de bens ou ativos (ex.: material fresado ou móveis que seriam descartados). Todas as doações são de recursos próprios e sem qualquer retorno financeiro.

Patrocínio: Transferência de bens ou aporte financeiro, que tenha contrapartida do beneficiário, podendo ser destinado ao apoio de eventos esportivos, educacionais, culturais, socioambientais ou de negócios, desde que estejam alinhados com os objetivos institucionais do Grupo Austra Vias.

Projeto Social: Iniciativas sociais que visam melhorar a situação de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, econômica e cultural, sem visar lucro financeiro.

Vantagem Indevida: Qualquer benefício, econômico ou não, como dinheiro, bens, hospitalidades e favores em benefício de Agente Público ou particular contrário à legislação.

4 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

As doações, patrocínios e parcerias sem fins lucrativos deverão ser conduzidos de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, o Código de Conduta e Ética do Grupo Austra Vias, demais normas internas de *Compliance* e em observância às diretrizes deste documento.

- O Grupo Austra Vias poderá apoiar a comunidade em que atua, através de instituições (Pessoas Jurídicas) que desenvolvam projetos educacionais, sociais, socioculturais ou socioambientais, que estejam de acordo com seus objetivos institucionais.
- O apoio poderá ocorrer através de doações e patrocínios, financeiros ou não, e parcerias sem fins lucrativos, devendo sempre serem observadas as leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013).
- Para realização e quaisquer modalidades de apoio, o colaborador apropriado da área responsável pela ação deverá formalizar a solicitação previamente através do sistema interno (“Lecom”), para avaliação da equipe de

Conformidade, informando: (i) detalhamento do objeto e objetivo, (ii) entidade beneficiada e/ou valor do apoio, quando financeiro, e/ou itens designados para a ação.

- Toda doação ou patrocínio que envolva aquisição de materiais e/ou serviços deve seguir o procedimento PR.SUP.001 - COMPRAS E CONTRATAÇÕES, respeitando inclusive os prazos de cotação e aquisição.
- Todas as modalidades de apoio que envolvam dispêndio financeiro, deverão ser feitas em conta bancária da entidade beneficiada e registradas para fins contábeis e fiscais.
- Doações e Patrocínios deverão, sempre que possível, ser lançadas na conta contábil ("**Doações: 510408005**"), possibilitando assim o seu reconhecimento com indicação dos valores e destinatários, exceto quando não for possível determinar o valor do bem doado (ex.: material fresado):

4.1 DOAÇÕES

- Poderá acontecer campanhas internas de arrecadação ou doação de alimentos, brinquedos, roupas, dentre outros itens que possam ser doados pela empresa e/ou colaboradores.
- As doações poderão ser realizadas por meio da entrega de bens sem uso ou obsoletos que componham o patrimônio do Grupo Austra Vias destinados a Doação.
- Para as ações internas, a pessoa responsável da área de Responsabilidade Social, deverá selecionar uma ou mais instituições para destinação dos itens arrecadados, com a ciência e devidas aprovações.
- A entidade escolhida será submetida a avaliação reputacional, realizada pela equipe de Conformidade de acordo com o procedimento PR.CONF.002 – *Due Diligence* de Integridade.
- Caso a análise reputacional seja classificada com risco alto ("não recomendado"), e a área de Responsabilidade Social, assim como o diretor optarem por seguir com o apoio, estes devem elaborar justificativa escrita e encaminhar para a gestão de Conformidade.

- O registro de todos os itens doados deve ser anexado ao processo de solicitação iniciado no sistema interno (“Lecom”).
- Todo o histórico será arquivo em diretório seguro, para fins de controles internos e testes de auditoria.

4.2 DOAÇÕES POLÍTICAS

- O Grupo Austra Vias não realiza doações a partidos políticos, candidatos a cargos políticos, comitês de campanhas, coligações ou pessoas físicas ou jurídicas que possuam algum envolvimento partidário.
- Respeitamos a participação dos colaboradores em atividades políticas, desde que sejam realizadas em caráter pessoal e fora da jornada de trabalho, sem que haja qualquer ligação com o Grupo Austra Vias.

4.3 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Doações e Patrocínios para a administração pública e/ou entidades públicas, devem seguir as diretrizes desse procedimento, bem como observar as eventuais exigências da legislação específica de cada ente público.
- É necessário que a solicitação da Doação ou Patrocínio seja iniciada mediante ofício realizado pela entidade pública ou administração, contendo a descrição do objeto da ação.
- Ofício deverá ser enviado para o *e-mail* conformidade@austravias.com.br, contendo a anuência do Diretor de Relações Institucionais, antes da realização da solicitação de doação ou patrocínio no sistema interno (“Lecom”).
- Doações e Patrocínios realizados para a administração pública não poderão ter cunho político-partidário, pessoal ou violar o artigo 37, § 1º, da Constituição Federal**.

**A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

5 PATROCÍNIO

- O patrocínio tem o objetivo de promover o Grupo Austra Vias com os usuários e parceiros de negócios.
- Não será permitido patrocínios que sejam oferecidos, concedidos ou prometidos com a finalidade de obter vantagem indevida.
- Patrocínios que envolvam campanhas de *Marketing* ou Comunicação, deverão contar com o apoio da área de Comunicação, para elaboração/aprovação de *layouts* e peças de divulgação.
- O patrocínio deverá ser iniciado no fluxo do sistema interno (“Lecom”) previamente, para que a área de Conformidade realize a análise reputacional da pessoa ou entidade para qual será realizado o apoio.
- Patrocínios que excedam o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, deverão ser aprovados em reunião de Diretoria, devendo ser registrados em ata com assinatura de todos os participantes.

6 PARCERIAS

6.1 PARCERIA SEM FINS LUCRATIVOS

- O Grupo Austra Vias poderá realizar parcerias sem fins lucrativos com entidades cujo objetivo seja o atingimento de uma finalidade social, cultural, filantrópica, educacional ou de apoio à saúde, desde que não tenham como finalidade o lucro ou acumulação de capital.
- Para realização da parceria sem fins lucrativos, a área interessada deverá solicitar previamente a análise da área de Conformidade por meio do sistema interno (“Lecom”), informando o detalhamento do objeto, o objetivo, a entidade beneficiada.
- Após a liberação da área de Conformidade, a Parceria será firmada através de instrumento jurídico próprio, onde constará no mínimo: qualificação das partes, objeto da parceria e finalidade, prazo da parceria, forma de repasse dos valores, mecanismos de controles internos e auditoria, além de penalidades em casos de desvio de finalidade.

6.2 TIPOS DE PARCERIAS SEM FINS LUCRATIVOS

Serão consideradas como **Parceria Sem Fins Lucrativos** iniciativas como:

- **Troco Solidário**: projeto onde os usuários efetuam doações voluntárias em dinheiro, destinadas a entidades parceiras, sendo o Grupo Austra Vias responsável por arrecadar e repassar a integralidade dos valores doados.
- **Iniciativas internas**: onde colaboradores do Grupo Austra Vias, atuando em nome desta, participem de forma voluntária e não remunerada de projetos de cunho social, cultural, filantrópico, educacional ou de apoio à saúde, tais como aulas, eventos esportivos, campanhas educativas, dentre outros.
- **Apoio institucional**: a cooperação do Grupo Austra Vias com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos mediante cessão de espaço, equipamentos, materiais, apoio logístico, disponibilização de profissionais ou outras formas de colaboração que não envolvam, necessariamente, transferência direta de recursos financeiros.

7 ANÁLISE DE CONFORMIDADE

- Para realização de Doações e/ou Patrocínios será realizado a análise reputacional, a partir da **Solicitação de Doações, Patrocínios ou Parcerias** sem fins lucrativos via fluxo interno ("Lecom").
- A análise será realizada em conformidade com a norma Due Diligence de Integridade ("IN.CONF.002").
- Caberá a equipe de Conformidade realizar análise da entidade para fins de avaliação do risco reputacional, e incluir a classificação da análise no processo de solicitação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Solicitação de Doações e Patrocínios.

8 REGISTRO E EVIDÊNCIAS

- Concluída a doação, patrocínio ou quaisquer outras formas de apoio a área responsável pela ação deverão submeter as evidências no fluxo de solicitação no sistema Lecom, podendo ser, mais não se limitando a: (a) contratos ou termo de parceria, (b) evidência fotográfica e vídeos, (c) termo de recebimento da doação e/ou patrocínio etc.

- Após a conclusão da doação ou realização do patrocínio, é necessário assinar o **Termo de Recebimento de Doações, Patrocínios ou Parcerias Sem Fins Lucrativos**.
- O termo de recebimento deverá ser assinado por colaborador responsável da área envolvida na ação, bem como o responsável da entidade beneficiada pelo recebimento da doação ou patrocínio. O termo de recebimento devidamente assinado, também deverá ser submetido no Lecom.
- A documentação será arquivada pela equipe de Conformidade em diretório seguro, para fins de controles internos e auditorias.
- Por fim, o processo será finalizado no sistema interno (“Lecom”)

9 CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS

- Todas as modalidades de apoio deverão obedecer às leis aplicáveis ao caso concreto, em especial a Lei Anticorrupção Empresarial (Lei 12.846/2013), ao presente Procedimento e ao Código de Conduta e Ética do Grupo Austra Vias.
- Casos não previstos neste procedimento deverão ser deliberados previamente pelo Comitê de Ética ou em reunião de Diretoria.

10 VEDAÇÕES

- É proibido a doação de recursos do Grupo Austra Vias para colaboradores, parentes ou pessoas com quem mantenha relação pessoal ou profissional, exceto em casos excepcionais e devidamente aprovado em reunião de Diretoria.
- É proibido qualquer tipo de apoio financeiro a entidades que possuam colaboradores do Grupo Austra Vias com participação societária, ou poder de gestão, salvo em caso de aprovação pelo Comitê de Ética ou em reunião de Diretoria.
- É proibido quaisquer modalidades de apoio, a entidades ou iniciativas que tragam risco ao meio ambiente, expressem preconceito de quaisquer naturezas, promovam jogos de azar ou atividades ilegais.

- É proibido quaisquer modalidades de apoio prometido ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem indevida ou influenciar a ação de qualquer pessoa, incluindo Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (“PEP”).
- É proibido quaisquer modalidades de apoio realizada em favor de Agentes Públicos, Pessoa Exposta Politicamente, ou diretamente à Pessoa Física, salvo quando previsto no Contrato de Concessão, TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, determinação legal/judicial ou em casos excepcionais devidamente aprovados pelo Comitê.

11 CANAL DE ÉTICA

O Grupo Austra Vias disponibiliza de Canal de Ética para que todos possam contribuir de forma segura e responsável com informações fidedignas para manter um ambiente corporativo seguro, ético, transparente e produtivo.

Quaisquer violações identificadas deverão ser reportadas ao Canal de Ética através do site: **<https://contatoseguro.com/canaldeeticaaustravias>** ou telefone **0800 800 1132**.

O tratamento da denúncia será conduzido de forma ética e confidencial, com a finalidade de apurar a verdade sobre os fatos.

11 PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Tabela 1 - Matriz de Responsabilidades

Etapa / Atividades	Prazo (dias)	Responsável – Área / Setor					
		Solicitante(área)	Conformidade	Diretor	Suprimentos	Jurídico	Beneficiado
Solicitar no sistema Lecom	n/a	✓					
Analisar solicitação	2		✓				
Realizar análise de Due Diligence	2		✓				
Solicitar aquisição de material ou serviço	2	✓					
Comprar (SLA de Compras e Contratações)	n/a				✓		
Elaborar contrato de Parceria	3					✓	
Aprovar contrato de parceria	1			✓			
Assinar contrato de parceria	2	✓		✓		✓	✓
Solicitar ajustes (quando aplicável)	1		✓				
Aprovar exceções	2			✓			
Enviar termo de Recebimento	2		✓				
Liberar a análise	2		✓				
Executar a doações ou patrocínio	2	✓					
Assinar termo de Recebimento	2	✓					✓
Coletar e Enviar evidências	2	✓					
Validar termo de Recebimento e evidências	1		✓				
Arquivar e encerra fluxo	1		✓				

12 FLUXOGRAMA

N/A

13 CONTROLE DE REGISTROS

Item	Código do Documento	Descrição do Documento	Tipo de documento
01	n/a	Solicitação de Doação e Patrocínio	Lecom
02	n/a	Recebimento de Doação e Patrocínio	Termo

14 CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Observações
00	26/10/2026	Emissão inicial
01	27/03/2024	Inclusão de informações: definição de “projeto social” e “vantagem indevida”; Lançamento de doações e patrocínios em contas contábeis para rastreio; Doações e Patrocínios para a Administração Pública.
02	27/07/2026	Atualização do procedimento para adequação à identidade corporativa da Austra Vias; revisão da estrutura do documento; atualização do fluxo por meio do sistema Lecom.

15 ANEXO

- Termo de Recebimento de Doação

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Recebimento, de um lado, como “APOIADOR (A)”, CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S/A, com sede na Avenida Luís Viana, nº 6462, Wall Street Empresarial, 12º andar, Paralela, CEP: 41.730-101, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.134/0001-19, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; e de outro lado, como “APOIADO (A)”, INSTITUTO DE ACAO SOCIAL E DESPORTIVA DJOANA, com sede na Rua da Mangueira, S/N, Areias (Abrantes), Camaçari/BA, CEP: 42.823-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.531.237/0001-55, representada pelo (a) responsável **Ailda Carvalho da Silva**, através de seu (s) representante legal (is) abaixo assinado (s); neste ato, ajustam entre si a doação sob a forma de apoio, com fulcro no art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro e com base nas premissas que seguem abaixo:

- Este patrocínio é feito como ato uno e exclusivo, por mera liberalidade da DOADORA, e não caracterizará, quaisquer pretensões de eventuais contrapartidas que possam transgredir direta ou indiretamente as Leis aplicáveis, em especial, mas sem se limitar a Lei Anticorrupção.
- O presente Patrocínio não será realizada para ocultar ou dissimular reais interesses ou a identidade dos beneficiários de qualquer ato que tenha violado ou possa ser considerado como tendo violado a Lei Anticorrupção;
- O presente Patrocínio não representa qualquer forma de benefício, financiamento, custeio, patrocínio ou de qualquer modo subvenção, direta a prática de ato que tenha violado ou possa ser considerado como tendo violado as Leis Anticorrupção
- A DONATÁRIA garante que o presente Patrocínio não representa qualquer forma de frustrar, fraudar, manipular, impedir, perturbar, intervir ou obter, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida em qualquer processo de licitação pública ou contrato com qualquer Autoridade Governamental;
- A DONATÁRIA e seus atuais e passados (nesse último caso, à época em que faziam parte desta) conselheiros, diretores, funcionários, agentes e representantes, agindo em seu nome, interesse ou benefício, declara e garante que não cometeu, por ação ou omissão, qualquer ato que tenha violado ou possa ser considerado como tendo violado a Lei Anticorrupção, bem como não estão sendo investigados, acusados ou condenados por praticar atos associados a imagem reputacional negativa, tais quais, sem se limitar a: corrupção, suborno, fraude, proteção ao interesse público, improbidade administrativa, violações a licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, doações políticas ou eleitorais e a condução de negócios de forma não ética.

- A DONATÁRIA declara aceitar os materiais pelo modo em que foi feito, comprometendo-se a utilizar os materiais exclusivamente nas atividades previamente acordadas com o DOADOR, sob pena de anulação do ato ora pactuado. Entender-se-á como perfeitamente aceita e consentida o presente apoio, uma vez assinado o presente Termo;
 - Uma vez incorporada ao patrimônio da DONATÁRIA, está se responsabiliza integral e exclusivamente pelo uso e gozo do material, excluindo eventual responsabilidade do DOADOR, nos casos de uso indevido e inadequado do material;
 - O apoio não envolve qualquer tipo de associação jurídica entre a DONATÁRIA e o DOADOR que mantêm suas totais autonomias institucionais, responsabilizando-se integralmente pelos seus próprios atos ou, em relação aos atos de seus dirigentes, sócios, associados, representantes, prepostos, funcionários, prestadores de serviços, contratados, estagiários ou voluntários.
 - O presente apoio isento o DOADOR de quaisquer responsabilidades civis, criminais, ambientais, trabalhistas ou tributárias relacionadas às atividades previstas.
- A DONATÁRIA declara que recebeu o (s) seguinte (s) material (is):

TIPO	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor
Patrocínio	Patrocínio ao Fórum das Organizações Sociais da Orla de Camaçari, para ações entre julho e dezembro de 2026.	Parcela única	R\$ 10.000,00

E por assim estarem justas e acordadas, a DONATÁRIA assina este Termo de doação, declarando que leu e tem ciência de tudo quanto exposto acima.

Camaçari/BA, _____ de _____ de 2026

INSTITUTO DE ACAO SOCIAL E DESPORTIVA DJOANA
“APOIADA”

GRUPO AUSTRA VIAS
“APOIADOR”